



[Portaria nº 1210, de 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 06 e 07.](#)
[Homologado em 24/09/2024, DODF nº 184, de 25/09/2024, pag. 08 e 09.](#)

PARECER Nº 276/2024- CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00232914/2022-63

Interessado: **Maple Bear Canadian School in Águas Claras**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2029, a Maple Bear Canadian School in Águas Claras, instituição educacional bilíngue; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

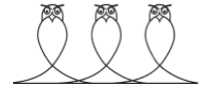
O presente processo, autuado em 6 de outubro de 2022, de interesse da Maple Bear Canadian School in Águas Claras, instituição educacional bilíngue, situada na Av. Sibipiruna, Lote 8, Loja 1, Salas 101 a 114, 201 a 214 e 301 a 314, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Maple Bear Canadian School in Águas Claras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.916.502/0001-68, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Por meio da Ordem de Serviço 13/Suplav/SEEDF, de 23 de janeiro de 2023, a instituição educacional recebeu autorização de funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a qual foi prorrogada pela Ordem de Serviço nº 28/2024 - Suplav/SEEDF, de 5 de abril de 2024, pelo prazo de 1 ano, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Registra-se que o presente processo foi remetido a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 30 de abril de 2024.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente



Os documentos legais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Das condições físicas da instituição educacional

O contrato de locação comprova a ocupação legal do imóvel.

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do inciso III do art. 190 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Ressalta-se que, nos termos do art. 289 da citada resolução, o licenciamento conferido pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional a obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, sendo sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Vale registrar que foi emitido parecer técnico-profissional por Arquiteto e Urbanista, com conclusão favorável às condições físicas da instituição educacional para o ensino ofertado e pleiteado, anexado o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas 3 visitas de inspeção *in loco*, a primeira em 20 de dezembro de 2022, a segunda, em 19 de janeiro de 2023, e a última, em 10 de março de 2023, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

[...]

A Maple Bear Canadian School in Águas Claras possui 3 pavimentos:

- **pavimento semi enterrado**, salas de aula para atender a educação infantil - pré-escola e o ensino fundamental (1º ao 9º).
- **pavimento térreo**, salas de aula para atender os estudantes da educação infantil - creche, além de um espaço para recreação exclusivo a essa etapa.
- **1º pavimento**, possui quadra poliesportiva e um espaço de recreação para os estudantes da educação infantil - pré escola e do ensino fundamental.

A Maple Bear Canadian School in Águas Claras conta com recepção, secretaria escolar, sala de direção pedagógica, sala de professores, sala de coordenação, sala



de reuniões, sala de leitura, sala de ballet, sala de judô, salas de aulas suficientes para todas as etapas, sala multiuso, laboratório de ciências, enfermaria, possui banheiros para estudantes feminino e masculino suficientes, banheiros para pessoas com deficiência - PcD, banheiros feminino e masculino para funcionários, refeitório, depósitos de materiais de limpeza, depósito de material esportivo, depósito de material pedagógico, copa para manipulação de alimentos, uma vez que, a instituição não fornece alimentação aos estudantes.

A acessibilidade ocorre por meio de rampa e elevador.

A equipe de suporte pedagógico é constituída por: a) coordenador pedagógico é responsável pela coordenação e apoio às atividades do corpo docente, no desenvolvimento do currículo escolar, visando o melhor desempenho do trabalho didático-pedagógico; b) orientador educacional auxilia o estudante a conviver plena e sadiamente com os processos de aprendizagem, de conhecimento e de ajustamento escolar, familiar e social, com a cooperação de toda a comunidade escolar; c) assistente de educação infantil é responsável pelo assessoramento ao professor e aos estudantes, contratado pela mantenedora, e tem por finalidade acompanhar o estudante em sala nas atividades pedagógicas e nos demais ambientes da instituição; d) técnico-administrativos; e) apoio-administrativos; f) auxiliares de corredor - bedel; g) analista de departamento pessoal; h) técnico de enfermagem; i) auxiliares de classe (monitores) e j) estagiários.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, sem contrariar o disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Da Organização Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizadas em jornada ampliada, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

I - Educação Infantil: Early Childhood

a) Creche:

- Early Toddler – Maternal I – para crianças de 1 ano de idade.
- Toddler – Maternal II – para crianças de 2 anos de idade.
- Nursery – Maternal III – para crianças de 3 anos de idade.

b) Pré-Escola:

- Junior Kindergarten - Infantil IV – para estudantes de 4 anos de idade;
- Senior Kindergarten - Infantil V - para estudantes de 5 anos de idade.

II - Ensino Fundamental:



- Elementary and Middle Years - anos iniciais e finais – Year 1 a Year 9 – iniciando-se aos 6 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional promove a Educação Inclusiva, favorecendo a aprendizagem, a participação e a permanência dos estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista e/ou com altas habilidades ou superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, para tanto, o Plano Educacional Individualizado.

A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental no contraturno.

O currículo da Educação Infantil é estruturado em torno das interações e das brincadeiras, sendo organizado em campos de experiências, dentro dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos, e demais unidades curriculares. Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, e a introdução no universo da Língua Inglesa.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. Estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios no Ensino Fundamental.

Do Ensino Bilíngue

A Maple Bear Canadian School in Águas Claras é uma instituição educacional bilíngue e caracteriza-se por promover rotinas de imersão cultural e linguística na segunda língua, na sala de aula, com foco na imersão de uma escola bilíngue, em complementação com os tempos de instrução nas aulas de English Language Arts – ELA.

Em conformidade com a legislação vigente, a instituição educacional destina, no mínimo, 30% e, no máximo, 50% da carga para instrução na segunda língua, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A instituição educacional, na proposta de ensino bilíngue, promove rotinas de imersão cultural e linguística na segunda língua, observando:



- a segunda língua como meio de instrução de componentes/unidades curriculares, não somente de aprendizado linguístico;
- a adoção da tradução simultânea e/ou repetição, em outra língua, das aulas ministradas em língua portuguesa;
- a atenção prioritária para a língua portuguesa em todo o tempo de escolarização.

As abordagens pedagógicas são compatíveis com conceitos de bilinguismo intercultural que promovem a fusão entre as culturas, bem como no desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas e culturais na segunda língua, conforme competências e habilidades dispostas na Base Nacional Comum Curricular.

2. Da Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação para aprendizagem é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção ou classificação, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. A avaliação nessa etapa é um processo contínuo que é parte integrante do ensino. O docente realiza observações diárias do progresso dos alunos e registra em fichas/relatórios, bem como o acompanhamento da frequência. Os portfólios fazem parte do procedimento de avaliação, que geralmente é compartilhado com os pais em reuniões, ao encerramento de cada período.

A Maple Bear aplica a escala de desempenho por meio de conceitos (A, B, C, D, ND, Na, IN) para atribuição de notas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Escala de Classificação do Desempenho Acadêmico	
A	Muito boa a excelente compreensão e aplicação dos conceitos e habilidades.
B	Boa compreensão e aplicação dos conceitos e habilidades
C	Mínima compreensão e aplicação dos conceitos e habilidades
D	Compreensão e aplicação limitada de conceitos e habilidades
ND	Não demonstra a requerida compreensão e aplicação de conceitos e habilidades.
NA	Não aplicável (veja os comentários)
IN	Incompleto (veja os comentários)

Nos anos finais do Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é por realizada por desempenho e por meio de números, conforme a classificação abaixo:

Escala de Classificação do Desempenho Acadêmico		
A	8.5 a 10	Muito boa a excelente compreensão e aplicação dos



		conceitos e habilidades.
B	7.0 a 8.4	Boa compreensão e aplicação dos conceitos e habilidades
C	6.0 a 6.9	Mínima compreensão e aplicação dos conceitos e habilidades
D	5.0 a 5.9	Compreensão e aplicação limitada de conceitos e habilidades
ND	Abaixo de 5.0	Não demonstra a requerida compreensão e aplicação de conceitos e habilidades.
	NA	Não aplicável (veja os comentários)
	IN	Incompleto (veja os comentários)

Os critérios para aprovação no Ensino Fundamental encontram-se descritos no Regimento Escolar, sendo observada a frequência mínima de 75% da carga horária.

Vale registrar que também é realizada a avaliação contínua das quatro habilidades da Língua Inglesa: *writing* (escrita), *reading* (leitura), *listening* (escuta) e *speaking* (fala). O processo inicia-se na Educação Infantil e segue até o final do Ensino Fundamental.

A Maple Bear utiliza, para a definição dos níveis de proficiência e habilidades, o *Comon European Framework For Languages* (CEFR), conforme legislação nacional e, também, como referência, são utilizadas os *Continuums* de Desenvolvimento na Língua Inglesa como língua adicional – EAL (2001, Bonnie, Campbell Hill, Christopher-Gordon Publishers), descritos no Regimento Escolar.

Assim, os estudantes são avaliados quanto à proficiência na Língua Inglesa e devem alcançar os seguintes resultados:

- ao final do 6º ano do ensino fundamental, pelo menos 80% dos alunos devem alcançar o nível A2 no CEFR (Common European Framework for Languages) e,
- ao final do 9º ano do ensino fundamental, 80% dos alunos devem atingir o nível mínimo B1 do CEFR (Common European Framework for Languages).

3. Da Recuperação de Aprendizagens

São oferecidas aos estudantes do Ensino Fundamental todas as formas de recuperação: contínua e paralela (trimestral) e final, com suporte escolar junto à equipe docente, a fim de evitar a defasagem e lacunas na aprendizagem.

Caso o aluno não obtenha aprovação, cabe ao Conselho de Classe discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, assim como a aprovação dos mesmos.

Cabe destacar:

Além das formas variadas de avaliação, os alunos que não atingem os objetivos de cada trimestre, contam com a oportunidade da recuperação paralela. Eles podem optar por refazer a atividade depois de buscarem por apoio naquela atividade. Tal apoio pode ser oferecido de forma individual pelo professor ou num momento de



apoio coletivo, previamente agendado pelo professor. Caso o aluno ainda não atinja sua melhor média para aprovação ao fim do trimestre, ele fará prova ou trabalho de recuperação.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 213 artigos e 64 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

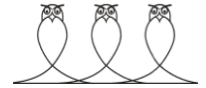
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2029, a Maple Bear Canadian School in Águas Claras, instituição educacional bilíngue, situada na Av. Sibipiruna, Lote 8, Loja 1, Salas 101 a 114, 201 a 214 e 301 a 314, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Maple Bear Canadian School in Águas Claras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.916.502/0001-68, com sede no mesmo endereço.
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 28/Suplav/SEEDF, de 5 de abril de 2024, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 10 de setembro de 2024.

IVANNA SANT'ANA TORRES

Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 10/9/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 276/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional Bilingue: Maple Bear Canadian School in Águas Claras						
Etapa: Educação Infantil						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I Early Toddler	Maternal II Toddler	Maternal III Nursery	Infantil IV Junior Kindergarten	Infantil V Senior Kindergarten
		1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		1000	1000	1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Ampliada: Matutino: 7h30 às 12h30 / Vespertino: 13h30 às 18h30						
2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						



ANEXO II DO PARECER N° 276/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional Bilíngue: Maple Bear Canadian School in Águas Claras										
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS/YEARS								
		1º ano Year 1	2º ano Year 2	3º ano Year 3	4º ano Year 4	5º ano Year 5	6º ano Year 6	7º ano Year 7	8º ano Year 8	9º ano Year 9
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
English Language Arts		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Música		X	X	X	X	X	-	-	-	-
Computational Thinking		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Texto		-	-	-	-	-	X	X	X	X
Língua Espanhola		-	-	-	-	-	X	X	X	X
Character Education		X	X	X	X	X	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA		30	30	30	30	30	33	33	33	33
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		1000	1000	1000	1000	1000	1100	1100	1100	1100
OBSERVAÇÕES:										
1. Jornada e turno, horário das aulas: - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Ampliada Matutino: 7h10 às 12h40 Vespertino: 13h10 às 18h40. - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano Matutino: 7h10 às 12h40 - 4x na semana // 7h10 às 16h10 - 1 x na semana Vespertino: 13h10 às 18h40 - 4 x na semana // 9h40 às 18h40 - 1 x na semana										
2. Duração do módulo-aula: 1º ao 9º ano: 50 minutos										
3. Duração do intervalo: 1º ao 9º ano: 30 minutos não computados na carga horária O horário do almoço (1x semana) corresponde a 60 minutos e não são computados na carga horária.										
4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem a 20% do total da carga horária anual.										
6. No campo da carga horária semanal, não foram registradas as casas decimais, contudo, estas foram devidamente contabilizadas no cálculo da carga horária anual.										



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA: Arte, cultura e diversidade	Projeto International Event
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA:	Ensino Fundamental - anos iniciais: 100 h Ensino Fundamental – anos finais: 120 h
OBJETIVO GERAL:	<ul style="list-style-type: none">- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens: Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Arte, Educação Física. Ciências da Natureza: Ciências
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar pelo subtema de estudo e pela atividades de seu interesse para atuação.

TEMA: Multiculturalismo	Projeto: Estação Cultura
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais e finais – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	Anual com periodicidade trimestral
CARGA HORÁRIA:	Ensino Fundamental- anos iniciais: 50 h Ensino Fundamental – anos finais: 60 h
OBJETIVO GERAL:	- Abordar as diversidades culturais, bem como suas particularidades, através do processo de conhecer, descobrir, interagir, crescer e apropriar-se de novos repertórios socioculturais e dar a oportunidade ao estudante de conhecer a si mesmo e ao outro.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens: Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Arte, Ciências Humanas; História e Geografia Ciências da Natureza: Ciências.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar pelo subtema de estudo.



TEMA: Corpo e movimento	Projeto: Saúde e atividade física
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos finais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA:	Ensino Fundamental- anos iniciais 50 h Ensino Fundamental – anos finais: 40 h
OBJETIVO GERAL:	- Promover a saúde, física e mental, a sociabilização, construção de valores morais e éticos, a recreação e o lazer por meio da prática esportiva e da atividade física.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens: Educação Física, Arte Ciências da Natureza: Ciências.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O aluno pode optar pela atividade física de sua preferência.

QUADRO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares	Educação Infantil	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Carga Horária (horas)
Futebol	X	X	X	3h
Ballet	X	X	X	3h
Street Dance	-	-	X	2h
Jazz	X	X	X	2h
Teatro	X	X	X	2h/3h
Jovem Chef	-	X	-	2h
Jiu-Jitsu	-	X	X	2h
Música	X	X	-	2h
Judô	X	X	X	3h
Basquete	-	X	X	2h
Garage Band	-	-	X	2h
Funcional Kids	X	-	-	2h
Parkour	-	X	X	2h
Cheerleading	-	X	X	2h
Treinamento Esportivo	-	-	X	3h
Xadrez	-	X	X	2h